



# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

## CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA QUINQUAGESIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2018/2020 - REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (30.10.2018), sob a Presidência da Defensora Pública Geral, Dra. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em Sessão ORDINÁRIA e comparecendo o Sub-Defensor Geral e Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dr. Ricardo José Costa Souza Barros, o Corregedor Geral Dr. Charles Gomes Pereira e os Conselheiros Drs: José Celestino Tavares de Sousa, Elson Pessoa de Carvalho, José Alípio Bezerra Melo, Coriolano Dias de Sá Filho e Gerardo Lins Rabello Sobrinho, registrando a presença da Ouvidora Geral Andréa da Silva Ferreira Coutinho, para deliberar assuntos da Pauta: 1 - Aprovação e assinatura da ata da 58ª (quinquagésima oitava) Sessão Ordinária do CSDP/PB, realizada no dia 25 de setembro de 2018 e da Ata da 87ª (octogésima sétima) Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2018; 2 - Revisão do Regimento Interno da Escola Superior da Defensoria Pública - Discussão das atribuições e competências exclusivas da ESDP; 3 - Apreciação do Processo de relatoria do Conselheiro José Ricardo Costa Souza Barros, referente aos Editais de Promoção; 4 - Apreciação da minuta do NEPEN - Núcleo de Execução Penal de relatoria do Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho; 5 - Apreciação do Processo de relatoria do Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho, referente as denúncias feitas contra Dr. Ricardo José Costa Souza Barros e Carmecy Abrantes; e demais assuntos pertinentes à Defensoria Pública. A Presidente iniciou a sessão fazendo uma oração, em seguida a Secretária do Conselho Superior fez a leitura das atas anteriores, aprovadas e assinadas pelos seus membros; foi passada a palavra ao SubDefensor Geral e Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dr. Ricardo José Costa Souza Barros para apresentar voto de sua relatoria do processo 2968/2018 do DP Dirceu Abimael de Souza, referente às promoções. O Conselheiro José Celestino Tavares de Souza pediu a palavra e indagou se o DP Dirceu Abimael de Souza foi notificado a comparecer a presente reunião. Em resposta, o senhor relator informou que não. Continuando com a palavra, o Conselheiro José Celestino disse que o seu cuidado é no sentido de sejam obedecido o devido processo legal garantido pela Constituição Federal, evitando, assim, qualquer prejuízo ou demora futura no processo de promoção. Após discussão da questão levantada pelo Conselheiro José Celestino, o senhor relator decidiu retirar de pauta o processo, determinando que o DP Dirceu Abimael de Souza, autor da impugnação, seja notificado para comparecer a próxima

sessão deste Colegiado. Em seguida o SubDefensor Geral e Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dr. Ricardo José Costa Souza Barros apresentou o processo de promoção nº 3067/2018 dos DP1, presente a sessão foi chamada a Defensora Pública Naiara Antunes Dela-Bianca que apresentou argumento para que o Colegiado não recebesse o pedido formulado no processo do Defensor Público Dirceu Abimael de Souza, pois ele não concorre nessa entrância e nenhum dos Defensores Públicos de primeira entrância está sendo prejudicado porque todos da Classe DP1 estão de acordo, o Sub-Defensor Geral e Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dr. Ricardo José Costa Souza Barros continuando com o processo de sua relatoria dá seu voto que é contrário a receber o pedido do requerente por intempestividade, preclusão, não devendo nem ser analisado o mérito, colocado em votação foi aprovado por maioria, sendo os Conselheiros Elson Pessoa de Carvalho e José Celestino Tavares de Souza contrários ao relator; em seguida a Presidente passou a palavra ao Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho que fez relatoria de processo sobre a Resolução do NEPEN- Núcleo de Execução Penal, o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza fez algumas indagações sobre os itens da minuta, presente à reunião a Defensora Pública Aline Araújo Sales da Silva fez os devidos esclarecimentos, ficando de fazer os ajustes necessários à minuta da Resolução, e assim foi aprovada a Resolução por unanimidade; seguindo a pauta a Presidente falou da Revisão do Regimento Interno da Escola Superior da Defensoria Pública para discussão das atribuições e competências exclusivas da ESDP, que foi retirado de pauta por ausência da Dra. Diana Rangel Picolli, Diretora da Escola. A Presidente passou a palavra ao Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho que fez sua relatoria contrária às denúncias feitas contra Dr. Ricardo José Costa Souza Barros e Carmecy Abrantes, pelo Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho que falou não ter nada de pessoal na sua denúncia, disse que não iria votar a matéria, por ser o autor do requerimento, disse ainda que no seu entendimento existe primeiro um impedimento moral juntamente com um impedimento financeiro por achar que incorre em improbidade administrativa, disse que o Defensor Público Ricardo José Costa Souza Barros está à frente de uma entidade particular e recebe seus proventos integrais pela Defensoria Pública, o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho disse que conhece toda trajetória do fato, disse ainda que acompanha integralmente o voto do relator, seguindo também o voto do relator, os Conselheiros José Alípio Bezerra Melo e o Corregedor Geral Charles Pereira Gomes. O Conselheiro José Celestino Tavares de Souza pediu vista do processo, pois, não conhece a matéria constante do processo, não podendo, portanto, proferir o seu voto nesta oportunidade., sendo o pedido acatado por todos. Ainda com a palavra, o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza, disse que tem sob a sua relatoria um pedido de expedição de Resolução deste CSDPPB feito pelo Instituto Lusófono de Inclusão Social referente ao reconhecimento da Visão Monocular como deficiência e a consequente assistência aos portadores dessa patologia. Ao ensejo, disse que não obteve informações sobre o trabalho desenvolvido pelo referido Instituto, razão pela qual entende ser de bom alvitre e por precaução e zelo ao nome da Defensoria Pública da Paraíba, antes de relatar o pedido, que o responsável pela ONG na Paraíba seja convidado para comparecer a este Conselho Superior para informar e esclarecer sobre o trabalho que desenvolve. - Sobre os demais assuntos pertinentes à Defensoria Pública, nada tem mais o Conselho a discutir. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pela

senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim,

  
RPS

*Araújo*  
\_\_\_\_\_  
Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

*Maria Madalena*  
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
PRESIDENTE

*Ricardo Jose Costa Souza Barros*  
RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS  
SUB DEFENSOR GERAL

*Charles Gomes Pereira*  
CHARLES GOMES PEREIRA  
CORREGEDOR GERAL

*Jose Celestino Tavares de Souza*  
JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA  
MEMBRO

*Elson Pessoa de Carvalho*  
ELSON PESSOA DE CARVALHO  
MEMBRO

*José Alípio Bezerra Melo*  
JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO  
MEMBRO

*Coriolano Dias de Sa Filho*  
CORIOLANO DIAS DE SA FILHO  
MEMBRO

*Gerardo Lins Rabello Sobrinho*  
GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO  
MEMBRO

*Andrea da Silva Ferreira Coutinho*  
ANDREA DA SILVA FERREIRA COUTINHO  
OUVIDORA